



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...

SECRETARIA: Secretaria de Saúde, Bem Estar e Ação Comunitária, Município de André da Rocha/RS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em execução da obra do Centro de Referência de Assistência Social no município de André da Rocha/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade em questão é a Contratação de empresa especializada para executar a OBRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nesta cidade, tudo conforme especificado no projeto técnico.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida vem atender a demanda da necessidade de empresa especializada em execução da obra do Centro de Referência de Assistência Social. Esta obra visa a melhoria na qualidade de atendimento socioassistencial, garantindo um espaço físico adequado, seguro e acessível para a população. A sede própria garante também a economia com aluguéis.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem por objetivo a execução de obra, nos termos do art. 6º, inciso XII.

Os serviços têm natureza comum de engenharia, de acordo com termos do art. 55, inciso II, letra “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço deverá ser prestado, considerando as especificações descritas no projeto, devendo ser respeitadas em sua totalidade. O prazo de execução da obra deverá seguir o Cronograma Físico-Financeiro, que descreve um prazo máximo de 08 (oito) meses a contar da emissão da Ordem de Início, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

A empresa contratada deverá ter equipe e maquinário especializado para executar todos os serviços pela qual foi contratada, assim como engenheiro civil com experiência na execução de obras similares ao Centro de Referência de Assistência Social.

O técnico municipal fará a fiscalização do trabalho, orientando sobre todas as dúvidas, acompanhando o andamento, analisando as etapas e a entrega final dos serviços contratados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A empresa deverá garantir os serviços e assessorar nas eventuais dúvidas que surgirem até o momento final da execução da obra.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

O técnico municipal fará a fiscalização do trabalho, orientando sobre todas as dúvidas, acompanhando o andamento, analisando as etapas e a entrega final dos serviços contratados.

A empresa deverá garantir seus serviços por prazo não inferior a 5 anos, devendo ser refeitos os serviços que por ventura apresentem qualquer deficiência. Será realizada a verificação das condições de todos os materiais utilizados para a execução da obra, visando à obtenção da qualidade necessária para uma obra de excelência. A Secretaria de Obras exercerá a fiscalização necessária durante a execução dos serviços, o que não exime a Empresa da responsabilidade pela execução dos serviços ou danos dele advindos.

A contratação será realizada por meio de licitação, em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a determinação dos preços de referência, foi foram elaborados estudos, tendo como base os valores da tabela SINAPI e COTAÇÃO em fornecedores.

A obra tem um prazo de 8 meses para ser executada a contar da emissão da Ordem de Início.

A empresa contratada deverá ter profissional, engenheiro civil, com experiência na área em questão, assim como, deverá garantir os serviços e assessorar nas eventuais dúvidas que surgirem até o momento final da execução da obra.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O quantitativo apresentado na tabela tem como base a PO-Planilha Orçamentária desenvolvida para a execução da obra.

PROCESSO	OBJETO	CONSUMO (R\$)	PERÍODO CONTRATUAL
ITEM 1	Contratação de empresa especializada para executar a OBRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no município de André da Rocha/RS, tudo conforme especificado no projeto técnico.	690.392,88	Oito meses



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como alternativa inicial, considerou-se a possibilidade de execução com o emprego de servidores e recursos próprios do Município. Contudo, essa hipótese mostrou-se inviável diante da limitação de pessoal técnico disponível e da necessidade de priorizar as atividades rotineiras e contínuas da Administração Pública. A execução direta exigiria o afastamento de servidores de suas funções habituais, além da aquisição individualizada de materiais e locação de equipamentos, o que resultaria em maior custo operacional e perda de eficiência na condução dos serviços.

A segunda alternativa analisada e considerada mais viável, consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da obra, englobando o fornecimento de materiais e mão de obra. Essa modalidade assegura maior qualidade técnica, cumprimento dos prazos estabelecidos e responsabilidade única pela execução, reduzindo riscos de paralisação ou inconformidades. Além disso, permite que a Administração concentre seus esforços na fiscalização e acompanhamento técnico, garantindo o controle da execução sem comprometer o funcionamento de suas demais atividades.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um valor total de investimento de R\$ 690.392,88 (seiscentos e noventa mil, trezentos e noventa e dois reais com oitenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária e cronograma técnico elaborados pela empresa responsável pelo projeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviço de execução de obra, tudo conforme projeto, com fornecimento de material e mão-de-obra, atendendo as seguintes especificações/condições:

- ✓ Contratação de empresa especializada, para a construção em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em André da Rocha/RS, tudo conforme especificação do projeto técnico composto por:
- Projeto Arquitetônico: memorial descritivo e desenhos técnicos;
- Projeto hidrossanitário: memorial descritivo e desenhos técnicos;
- Pontos elétricos: memorial descritivo, desenhos técnicos e quadro de cargas elétricas;
- Projeto Estrutural: memorial descritivo e desenhos técnicos;
- Projeto de PPCI;
- Planilha Orçamentária, com suas respectivas composições;
- Cronograma Físico Financeiro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- Planilha de Encargos Sociais;
- Planilha de BDI;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No caso em análise, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado, uma vez que a execução da obra será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, com julgamento pelo menor preço global, abrangendo a totalidade dos serviços previstos na planilha orçamentária. A divisão do objeto em partes distintas implicaria perda de padronização, aumento do custo administrativo, dificuldades na fiscalização e maior risco de incompatibilidades técnicas entre as etapas da reforma.

Além disso, a execução integrada dos serviços é essencial para garantir a coerência entre os elementos construtivos e os prazos de execução, assegurando melhor controle técnico e financeiro. O formato de lote único possibilita a centralização da responsabilidade pela obra em uma única empresa contratada, o que resulta em maior eficiência, qualidade e segurança jurídica para a Administração.

Dessa forma, não se aplica o parcelamento do objeto, permanecendo a contratação em lote único, sob o regime de empreitada por preço unitário, com critério de julgamento pelo menor preço global, conforme § 1º do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde, Bem Estar e Ação Comunitária indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Gestão de resíduos de obra	A contratada deverá orientar seus colaboradores quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos gerador no decorrer da obra, sempre respeitando as Normas Brasileiras vigentes.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade em suas operações poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

André da Rocha/RS, 20 de fevereiro de 2026

Arq. Camila Girardi Pocai
CAU A57 153-9

Edilaine Viera de Souza
Secretaria de Saúde, Bem Estar e Ação
Comunitária.